

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 051/2022-IPREVA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **IZABEL MARCHETTI VALERIANO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público de Contas do TCEES, nos autos do Processo TC nº 0687/2023-8; e considerando o Termo de Notificação 02120/2023-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 1º da Portaria nº 051/2022, de 26 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê: [...] com amparo legal estabelecido pelo art. 40 §3º da CF, Art. 127-A §4º, inciso II da Lei Complementar Municipal 08/2002 c/c art. 3º da EC 47/2005 [...]

Leia-se: [...] com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e com o art. 127-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 08/2002 [...].

Art. 2º. Retificar o art. 2º da Portaria nº 051/2022, de 26 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê: [...] Base legal: 127-A, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Leia-se: [...] Base legal: art. 6º *caput* e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 127-A, incisos I, II, III e IV e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os seus demais termos.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO